



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 6.111, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 6.108, de 30 de janeiro de 2019, que institui horário de expediente temporário especial no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, o Decreto nº 6.108, de 30 de janeiro de 2019, que institui horário de expediente temporário especial no serviço público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 04 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIA T. DE OLIVEIRA BINS
Secretária de Administração